



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 33802284		2. Data 22 / 02 / 2024			
3. Área Demandante Sureg/Gefad/Seade-TO		4. Processo N.º 21456.000011/2024-97	5. CNPJ 26.461.699/0197-95		
6. Inscrição Estadual					
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
7. Razão Social CERTSERV CERTIFICADORA DIGITAL LTDA					
8. Endereço Q 104 SUL RUA SE 01 N 27 SALA 07		9. CEP 77.020-014	10. (DDD) Telefone (63) 9957-1578		
11. Município/Cidade Palmas		12. UF TO	13. CNPJ/CPF 43.352.201/0001-60		
14. Inscrição Estadual Isenta					
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:					
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Certificado digital A3 Pessoa Física, 36 meses, com Token	unid. serv.	1	300,00	300,00
2	Certificado digital A3 Pessoa Física, 36 meses, sem Token	unid. serv.	3	200,00	600,00
				20. Total Geral (R\$) = <b>900,00</b>	
21. Amparo Legal Dispensa de licitação - art. 29, inciso II, Lei 13.303/2016, artigo 413, inciso VII e artigo 420, parágrafo único do RLC da Conab					
<b>CONDIÇÕES</b>					
22. Local de Entrega Palmas -TO, nos termos definidos pela Contratada.					
23. Prazo de Entrega 10 (dez) dias após assinatura do presente contrato simplificado		24. Garantia Conforme TR		25. Condições de Pagamento Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto/serviço	
26. Frete ( ) CIF ( ) FOB					
<b>DESPESA EMPENHADA</b>					
27. Número: 2024NE24			28. Data: 30/01/2024		
29. Responsável por		30. Aprovado por SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID		31. Autorizado por MARCO TULIO DO NASCIMENTO	
32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. DANIELLE VALESSA ALVES KRAN - Responsável Legal					

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência**.
- Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária / Ordem de Pagamento ou PIX.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/02/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento, Superintendente Regional - Conab**, em 23/02/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33802284** e o código CRC **2C9C70BE**.

Referência: Processo nº.: 21456.000011/2024-97

SEI: nº.: 33802284

DANIELLE VALESSA  
ALVES  
KРАН:82524645134

Assinado de forma digital por  
DANIELLE VALESSA ALVES  
KРАН:82524645134  
Dados: 2024.02.28 16:20:26 -03'00'